PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.464/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ANUMÃ – AMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ANUMÃ - AMA, fundada em 14 de dezembro de 2003, sediada na Comunidade de Anumã, na RESEX Tapajós Arapiuns, neste Município, com sede jurídica em Santarém – Pará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, sem credo religioso, regida pelos princípios da democracia e da comunidade entre seus associados, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 06.657.940/0001-34, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2014.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de março de dois mil e catorze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração